



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 16 de dezembro de 2022 - Edição: 195

LEI Nº 267 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa fixada pela Lei Municipal nº 239 de 11 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Galiléia/MG, para exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro previstas na Lei Municipal nº. 239 de 11 de novembro de 2021.

Parágrafo único. As dotações que receberão os recursos orçamentários serão as que apresentarem insuficiência de valores orçamentários, sendo obrigatório o encaminhamento à Câmara Municipal em até 30 dias após sua publicação, as cópias dos decretos de abertura de créditos autorizados por esta lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Galiléia - MG, 16 de dezembro de 2022.

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2022

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 16 de dezembro de 2022 - Edição: 195

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 119/ 2022

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de animação infantil, para a Matinê no 17º Festival da Manga, no dia 18 de dezembro de 2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 16 de dezembro de 2022.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 16 de dezembro de 2022 - Edição: 195

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 120/ 2022

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Aquisição de mochilas escolares, personalizada com emblema do município e arte colorida, proporcionando grande praticidade para os alunos e economia para os pais, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação do Município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 16 de dezembro de 2022.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 16 de dezembro de 2022 - Edição: 195

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa nº. 021/ 2022

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZO** a Dispensa, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços para a Realização de Exames, Procedimentos e Consultas Extras no exercício de 2022, no Convênio Firmado com a Instituição CISDOCE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce, em Atendimento a Solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Galiléia/MG, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativas apresentadas.

A contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 e as normas legais municipais, em especial no que diz respeito à execução e fiscalização do contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Galiléia, MG, 04 de janeiro de 2022.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia
R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000
TEL. (33) 3244-1309
www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, quarta-feira, 16 de dezembro de 2022 - Edição: 195

PORTARIA Nº 62, de 16 de dezembro de 2022

Exonera Analista Jurídico.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 155, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Fica EXONERADA, a partir de 16 de Dezembro de 2022 a **Sra. Cynthia de Souza Silva**, CPF: 122.230.726-07 do cargo de Analista Jurídico, nomeada pela Portaria nº 17, de 06 de abril de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 16 de dezembro de 2022.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2022.

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br